Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.474 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, considerando a determinação dos Governos da República e do Estado no que tange ao "Ponto Facultativo" nas repartições públicas nos dias 24 e 31 do corrente - resolve adotar a mesma deliberação para as repartições públicas municipais.

Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=§=

=§=§=§=§=§=§=§=§=§=

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº _______ DE ___/___/1981.